

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DINIS
ESCOLA SEDE: ESCOLA BÁSICA JÚLIO DINIS, GRIJÓ, VILA NOVA DE GAIA

CONSELHO GERAL

Eleição dos Representantes do Pessoal Docente e do Pessoal não Docente

Processo Eleitoral

Nos termos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º137/2012 de 2 de julho, o processo eleitoral declara-se aberto com a divulgação do presente regulamento eleitoral aprovado em reunião de Conselho Geral.

1. Constituição da Mesa Eleitoral do Pessoal Docente.

1.1. A realizar no dia **2 de junho de 2021 pelas 16:00 horas.**

1.2. A mesa eleitoral será constituída por **3 membros efetivos** (1 presidente e 2 vogais, exercendo um deles as funções de secretário) e **3 suplentes.**

2. Constituição da Mesa Eleitoral do Pessoal Não Docente.

2.1. A realizar no dia **2 de junho de 2021 pelas 18:00 horas.**

2.2. A mesa eleitoral será constituída por **3 membros efetivos** (1 presidente e 2 vogais, exercendo um deles as funções de secretário) e **3 suplentes.**

3. Composição da(s) Lista(s) do Pessoal Docente

3.1. Cada lista deve conter a indicação de **8 (oito) candidatos a membros efetivos e 8 (oito) suplentes**, sendo preenchida em impresso próprio, a solicitar nos Serviços Administrativos.

3.2. Cada lista deve assegurar a representação adequada dos diferentes níveis e Ciclos de ensino, a saber:

- **1 (um) Educador(a) da Educação Pré-escolar**

- **1 (um) Docente da Educação especial**

- **2 (dois) Docentes do 1º Ciclo**

- **2 (dois) Docentes do 2º Ciclo**

- **2 (dois) Docentes do 3º Ciclo.**

3.3. Na constituição da(s) lista(s) considera-se pessoal docente os docentes de carreira com vínculo contratual com o Ministério da Educação e Ciência.

3.4. Os membros da direção, os coordenadores de escolas ou de estabelecimentos de educação pré-escolar, bem como os docentes que assegurem funções de assessoria da direção, não podem ser membros do Conselho Geral.

4. Constituição da(s) Listas do Pessoal Não Docente

4.1. Cada lista deve conter a indicação de **2 (dois) candidatos a membros efetivos e 2 (dois) suplentes**, sendo preenchida em impresso próprio, a solicitar nos serviços administrativos.

5. Inelegibilidade

5.1. O pessoal docente e não docente a quem tenha sido aplicada pena disciplinar superior a multa não pode ser eleito durante o cumprimento da pena e nos quatro anos posteriores ao seu cumprimento.

5.2. O disposto no número anterior não é aplicável ao pessoal docente e não docente e aos profissionais de educação reabilitados nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

6. Entrega das Listas

6.1. As listas do pessoal docente e não docente devem ser entregues nos Serviços Administrativos até às **16:30 horas do dia 29 de junho de 2021**.

6.2. As listas serão identificadas por uma letra, seguindo a ordem alfabética, de acordo com a respetiva ordem de entrada.

7. Cadernos eleitorais

7.1. Os cadernos eleitorais estarão disponíveis para consulta nos Serviços Administrativos a partir do **dia 29 de junho de 2021**.

8. Afixação das Listas

8.1. As listas serão afixadas no **dia 30 de junho**.

9. Ato Eleitoral

9.1. O ato eleitoral terá lugar no dia **7 de julho de 2021, entre as 09:00 e as 17:00 horas**, na BECRE da Escola Sede do Agrupamento Júlio Dinis - Grijó.

9.2. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial (Ponto 2, artigo 49 do Decreto-Lei 75).

9.3. Os representantes do pessoal docente são eleitos por todos os docentes em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis.

9.4. Os representantes do pessoal não docente são eleitos pelo respetivo pessoal em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis.

9.5. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

9.6. Cada lista poderá designar até 2 (dois) representantes para acompanhamento do processo eleitoral.

9.7. Após o ato eleitoral, proceder-se-á à contagem dos votos, sendo lavrada uma ata que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e ser assinada pelos elementos da mesa.

Conselho Geral, 28 de abril de 2021

A Presidente do Conselho Geral
Rosa Maria Nunes Pereira de Sousa